



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 79/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de setembro de 2021

Constitui comissão responsável pelo processo de seleção de cursos de Formação Inicial e Continuada, no semestre 2021.1.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- O teor do processo 23328.251768.2021-95;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, a comissão responsável pelo processo de seleção de cursos de Formação Inicial e Continuada, no semestre 2021.1, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Presidente
Simone Velame da Silva Rios	Bibliotecária e Documentalista	3135967	Membra
Wilson Avelino Rogério Neto	Revisor de Textos Braille	3055872	Membro
Samuel de Souza Mendes Miranda	Técnico de Laboratório	3162732	Membro
Adevanucia Nere Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Membra

Art. 2º São competências da comissão:

I - Coordenar, executar e avaliar o processo de seleção de estudantes dos cursos FIC do semestre 2021.1;

II - Elaborar relatório das atividades e apresentar à Coordenação Geral de Qualificação Profissional do IF Baiano;

III - Reunir, periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros;

IV - Reunir, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a).

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 04 (quatro) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples/absoluta.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por *web* conferência, cujas convocações serão realizadas via *e-mail* pelo(a) seu(sua) presidente.

Art. 5º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, o (a) presidente da comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final, das atividades da comissão, ao Gabinete do Diretor-Geral, através de processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 24/09/2021 11:35:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239384

Código de Autenticação: a59151e3b0

